



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 179
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho Municipal do CACS FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA.

Art. 1º Ficam desligados do Conselho Municipal CACS FUNDEB quadriênio 2023 a 2026, os seguintes membros nomeados pelo decreto 166, de 27 de dezembro de 2022, decreto 207 de 15 de setembro de 2023 e pelo decreto 255 de julho de 2024.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Givalda Lima Santos **CPF:** 266.689.205-00

II. Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Maria José Euzébio **CPF:** 392.157.925-20

Suplente: Gileide Andrade da Silva CPF: 558.159.875-49

III. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica Públicas:

Titular: Edênia Côrtes Pacheco do Nascimento **CPF:** 534.459.705-30

Suplente: Marcos Rogério Teles dos Santos **CPF:** 918.874.105-20

VI. Representantes de Pais e das M es de Alunos da Educa o B sica P blica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- a) Titular:** Alline Siqueira dos Santos CPF: 054.866.525-77
b) Suplente: Cristiane Rodrigues Souza de Oliveira CPF: 028.251.895-96
c) Suplente: Gleiziane Santos de Farias CPF: 069.027.875-65

V. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública;

- a) Titular:** Katiane da Silva Santos CPF: 054.825.745-04
Suplente: Dhone de Jesus Santos CPF: 116.126.205-90

b) Titular: Ana Vitória Garcia Santos CPF: 111.121.185-00
Suplente: Rodrigo dos Santos CPF: 116.845.025-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal